

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de retirada de entulho na Avenida Gago Coutinho, ao lado do nº 20 B, e retirada de galhos acumulados na Praça Câmara Cascudo, em frente ao nº 314, ambos no município de Santo André.

Senhor Presidente,

O vereador Lucas Zacarias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com o Departamento de Limpeza Urbana, as seguintes providências:

1. Retirada imediata de entulho acumulado na Avenida Gago Coutinho, ao lado do nº 20 B;
2. Remoção de galhos e resíduos verdes na Praça Câmara Cascudo, em frente ao nº 314.

JUSTIFICATIVA

A presença de entulho e resíduos verdes em logradouros públicos compromete a segurança, a saúde pública e a estética urbana. Além do impacto negativo na paisagem, o acúmulo de materiais pode servir de abrigo para insetos, animais peçonhentos e roedores, trazendo riscos à população.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e a legislação municipal de limpeza urbana atribuem ao Município a competência para a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos.

O atendimento célere dessas demandas contribui para a prevenção de problemas sanitários, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Dessa forma, a adoção das medidas solicitadas é necessária e urgente, de modo a assegurar que os espaços públicos cumpram sua função de convivência comunitária com segurança e salubridade.

PEDIDO

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que promova a retirada do entulho na Avenida Gago Coutinho, ao lado do nº 20 B, bem como a remoção dos galhos acumulados na Praça Câmara Cascudo, em frente ao nº 314, de forma imediata.





1) *Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André*

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 26 de agosto de 2025.

Lucas Zacarias
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.